

DECRETO Nº 11.539, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo (feriado de Carnaval).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, datas em que se comemora o Carnaval.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal dos plantões nos serviços essenciais, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho, Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, UPA do Bairro Esmeralda, Setor de Transportes – motoristas de plantões, Conselho Tutelar, Abrigo Municipal Feminino e Masculino, Casa de Passagem para Mulheres em Situação de Violência, Casa de Passagem Adultos/Albergue, Residência Inclusiva, Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito, além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças e Equipe de Varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos do município.

Art. 3º Quanto as Atividades de Educação:

- a) EMEFs: Deverão respeitar o seu calendário escolar aprovado pela Secretaria Municipal de Educação no início do ano letivo;
- b) EMEIs: Ponto Facultativo nos dois dias.

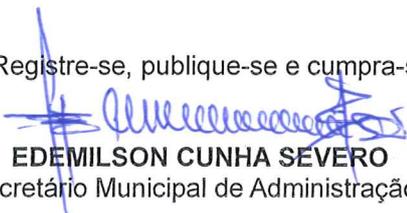
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 30 de janeiro de 2023.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração